



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1.637, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica nomeada a senhora FABIANA RAMOS DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 50.795.938-35, para o cargo em comissão de OFICIAL EXECUTIVO, Nível Remuneratório CCE VI, vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, nos termos do inciso II, alínea "e" do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022 o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

#### PORTARIA Nº 1.638, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica substituído o membro Murilo Soldera Silva pela servidora pública Mônica Pires Farinha dos Santos – RG nº 44.859.314-2, desde já nomeada como membro da Comissão Especial do Sistema de Planejamento, ficando alterada a redação do inciso V e parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 926, de 22 de junho de 2022, da seguinte forma:

“Art. 1º.....

.....

V - MÔNICA PIRES FARINHA DOS SANTOS  
RG nº 44.859.314-2

Parágrafo único. O SISPLAN será presidido e secretariado, respectivamente, pelos servidores públicos: Geovana Salgueiro de Jesus e Camila Martins da Silva, nos termos do §1º do art. 1º, do Decreto nº 6.177/2020 e suas alterações.”

#### PORTARIA Nº 1.639, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 01/02/2021 a 07/06/2021, à servidora RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA - R.E. nº 18.149, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.313.516-9, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA Nº 1.640, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 19/02/2021 a 17/08/2021, à servidora PRISCILA MARQUES DE OLIVEIRA ANGELO - R.E. nº 11.179, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA - PDE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.053.780-2, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA Nº 1.641, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 23/02/2021 a 21/08/2021, à servidora LARISSA COLONHOSE ANDRADE KOURANI - R.E. nº 17.091, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.657.814-9, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

#### PORTARIA Nº 1.642, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 19/03/2021 a 14/09/2021, à servidora FERNANDA MONTILHA LOPES - R.E. nº 13.903, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIO DE ESCOLA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.400.149-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2021.

#### PORTARIA Nº 1.643, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 20/03/2021 a 15/09/2021, à servidora PAULA TAUHALI DE FREITAS BRITO KAWANO - R.E. nº 11.178, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.433.288-7, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 2

novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2021.

**PORTARIA Nº 1.644, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 06/04/2021 a 02/10/2021, à servidora ARIADNIN DE ARAÚJO SILVA - R.E. nº 17.932, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.511.302-6, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

**PORTARIA Nº 1.645, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 08/04/2021 a 04/10/2021, à servidora MONISE RIBEIRO DA SILVA BATISTA - R.E. nº 16.344, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.732.964-X, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2021.

**PORTARIA Nº 1.646, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 20/04/2021 a 16/10/2021, à ex-servidora ANIE ELISA DE MORAES FORTES TAVARES, a qual ocupava o cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.960.142-X, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2021.

**PORTARIA Nº 1.647, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 10/05/2021 a 05/11/2021, à servidora BARBARA SOUZA FETTER - R.E. nº 18.212, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.109.396-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 1.648, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 21/05/2021 a 16/11/2021, à servidora DANIELA FRANCISCA MATHIAS UZELOTO - R.E. nº 10.675, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 45.360.160-1, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 1.649, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 24/05/2021 a 19/11/2021, à servidora MONICA PIRES FARINHA DOS SANTOS - R.E. nº 17.119, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.859.314-2, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 1.650, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 15/06/2021 a 11/12/2021, à servidora SUELY DA CONCEIÇÃO SANTANA - R.E. nº 16.846, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.605.273-6, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021.

**PORTARIA Nº 1.651, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 29/06/2021 a 25/12/2021, à servidora ANGELA MARIA SARTO - R.E. nº 17.457, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 29.142.830-7, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2021.

**PORTARIA Nº 1.652, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 08/07/2021 a 03/01/2022, à servidora TAINNE DE SOUSA DUARTE - R.E. nº 18.248, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, portadora da Cédula de



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 3

Identidade R.G. nº 38.303.245-3, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 1.653, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 09/07/2021 a 04/01/2022, à servidora PAOLA COUTO CASTRO FREITAS - R.E. nº 17.121, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.614.000-6, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 1.654, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 31/07/2021 a 26/01/2022, à ex-servidora PRISCILA SIMÃO SERRANO RODRIGUES, a qual ocupava o cargo efetivo de MÉDICO PANTONISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.455.795-9, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2021.

**PORTARIA Nº 1.655, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 23/08/2021 a 18/02/2022, à servidora TATIANE DA SILVA MELO FELIZARDO - R.E. nº 14.099, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PAEB, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 43.828.397-1, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 1.656, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 29/08/2021 a 24/02/2022, à servidora FLAVIELE DE SOUZA CAVALANTI - R.E. nº 16.895, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.359.343-6, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 1.657, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 31/08/2021 a 26/02/2022, à servidora SUZANE DA SILVA MARTINS SOUZA - R.E. nº 16.350, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.983.511-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2021.

**PORTARIA Nº 1.658, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 03/09/2021 a 01/03/2022, à servidora SABRINA PEREIRA MENDES - R.E. nº 14.264, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.774.227-0, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.659, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 03/09/2021 a 01/03/2022, à servidora AMANDA PEREIRA BIANQUI - R.E. nº 17.746, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.006.604-3, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.660, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 18/10/2021 a 15/04/2022, à servidora DENISE TRINDADE ORFÃO - R.E. nº 14.619, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 52.482.224-4, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.661, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 01/11/2021 a 29/04/2022, à servidora RITA DE CÁSSIA RAFAELA BARBOSA GUARINO BICHOFFE - R.E. nº 14.439, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.573.915-X, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 4

Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.662, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 01/11/2021 a 29/04/2022, à servidora IARA BATISTA PECORARO RIBEIRO - R.E. nº 16.332, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 46.708.178-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.663, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 02/12/2021 a 30/05/2022, à servidora MARIA EDILENE SOMMERLATTE BARBOSA - R.E. nº 16.246, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 38.765.239-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.664, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 20/12/2021 a 17/06/2022, à servidora FRANCIELLE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA - R.E. nº 16.800, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 41.303.993-6, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.665, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 23/12/2021 a 20/06/2022, à servidora MONICA APARECIDA BOTELHO DE SIQUEIRA - R.E. nº 9.801, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I - EI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.638.603-6, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 23 de dezembro de 2021.

**PORTARIA Nº 1.666, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 07/01/2022 a 05/07/2022, à servidora ROBERTA DA SILVA SANTOS - R.E. nº 9.768, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 24.677.963-9, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 1.667, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 08/01/2022 a 06/07/2022, à servidora GILVANEIA MACEDO NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO - R.E. nº 14.627, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.541.807-1, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 1.668, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 18/02/2022 a 16/08/2022, à servidora FLÁVIA SODRÉ MARQUES DUARTE - R.E. nº 13.571, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.403.738-0, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2022.

**PORTARIA Nº 1.669, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 05/04/2022 a 01/10/2022, à servidora CRISTIANE MARIA DE ARAÚJO ROSÁRIO - R.E. nº 17.878, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.290-8, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 5

**PORTARIA Nº 1.670, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 07/04/2022 a 03/10/2022, à servidora JOELMA CLEONICE SANTOS DE FARIAS - R.E. nº 12.503, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 42.203.840-4, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 07 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 1.671, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 13/04/2022 a 09/10/2022, à servidora GISELE MALAGOLLI - R.E. nº 12.033, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE RÁDIO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.272.240-2, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 1.672, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 14/04/2022 a 10/10/2022, à servidora GABRIELE CODARIN FERREIRA - R.E. nº 12.337, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA - PDE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.881.653-X, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 1.673, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 29/04/2022 a 25/10/2022, à servidora MARLENE CAETANO BITENCOURT NASCIMENTO - R.E. nº 11.610, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.675.263-1, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2022.

**PORTARIA Nº 1.674, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 03/05/2022 a 29/10/2022, à servidora MARINA CARREIRA GARCIA - R.E. nº 14.562, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.336.556-4, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 1.675, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 04/05/2022 a 30/10/2022, à servidora ROSIMERE GUIMARÃES JERÔNIMO DA SILVA - R.E. nº 18.238, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 40.664.094-4, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022.

**PORTARIA Nº 1.676, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 04/06/2022 a 30/11/2022, à servidora EMANUELLE FURLAN - R.E. nº 13.819, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.811.483-X, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 1.677, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 17/06/2022 a 13/12/2022, à servidora SIMONE DA SILVA - R.E. nº 11.192, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.482.100-3, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2022.

**PORTARIA Nº 1.678, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 30/06/2022 a 26/12/2022, à servidora CREMILDA MESQUITA PEREIRA - R.E. nº 16.077, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 30.981.042-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 6

## PORTARIA Nº 1.679, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 25/07/2022 a 20/01/2023, à servidora JULIANA PEREIRA DOS SANTOS - R.E. nº 14.349, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.770.896-5, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

## PORTARIA Nº 1.680, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica ratificada a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 25/07/2022 a 20/01/2023, à servidora IRANI DOS SANTOS OLIVEIRA - R.E. nº 18.625, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 44.695.142-0, com fundamento no art. 111 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), nos termos do Processo Administrativo nº 11.090/2022, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

## PORTARIA Nº 1.681, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Fica concedido a servidora pública ANDRÉA RIBAS BORTOLETTO – RE 6.950, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.201.983-9, ocupante do cargo efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 22 de agosto de 2022 e término em 20 de setembro de 2022, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado do Concurso Público nº 01/2020, para provimento de diversas vagas CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme lista de classificação final publicada nos sites [www.indepac.org.br/concursos](http://www.indepac.org.br/concursos) e [www.cajamar.sp.gov.br/concursos](http://www.cajamar.sp.gov.br/concursos) e diário oficial do Município.

[Convocacao Posse 16\\_08\\_2022 agente administrativo e auxiliar](#)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAJAMAR-SP, CACSFUNDEB. EDITAL ELEIÇÕES CACS-FUNDEB

No exercício das atribuições legais, A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CAJAMAR-SP, CACSFUNDEB, torna público o presente Edital de Eleição para representação de segmentos, conforme dispõe a Lei Federal 14.113/2020, a Lei Municipal 1.867/21 e suas alterações.

#### DA ELEIÇÃO:

I – A eleição realizar-se-á de forma on-line, utilizando o **GOOGLE FORMS OFFICE**. Na data e horários estabelecidos neste Edital.

II – A Assembleia de Eleição será conduzida por duas comissões: COMISSÃO EXECUTORA E COMISSÃO FISCALIZADORA, sendo compostas por representantes dos vários segmentos do Conselho, e terão as atribuições de:

- Instalar a Mesa Eleitoral, divulgar o link do Google Forms Office, disponibilizar o e-mail [cacsfundebcajamar@gmail.com](mailto:cacsfundebcajamar@gmail.com), para coleta das inscrições, recursos e coleta de votos;
- Organizar, receber e apurar o resultado das eleições;
- Apresentar a Presidente do CACS-FUNDEB, a ata das eleições com o resultado do pleito
- Fiscalizar todos os atos praticados nas eleições;

#### DA COMPOSIÇÃO:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 7

III – Serão eleitos e indicados representantes, para o mandato 2023/2026, dos seguintes segmentos:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

IV - Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

- a) 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
- b) 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1.990, indicado por seus pares;
- c) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- d) 1 (um) representante das escolas indígenas;
- e) 1 (um) representante das escolas do campo;
- f) 1 (um) representante das escolas quilombolas;

V - Os membros dos conselhos previstos nos itens III e IV, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

- a) Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
- b) Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito nacional, estadual ou municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
- c) Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
- d) Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

VI - As organizações da sociedade civil a que se refere a letra “d” item V;

- a) São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da [Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#);
- b) Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
- c) Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
- d) Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- e) Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

### DOS IMPEDIMENTOS:

VII - São impedidos de integrar os conselhos;

- a) Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- b) Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
- c) Estudantes que não sejam emancipados;
- d) Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
  - 1- Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos;
  - 2- Prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

### DAS INSCRIÇÕES:

VIII – As inscrições serão realizadas pelo GOOGLE FORMS OFFICE, disponibilizado pela Comissão Executora das eleições, e deverão ser encaminhadas após seus preenchimentos, ao e-mail: [cacsfundebcajamar@gmail.com](mailto:cacsfundebcajamar@gmail.com) a fim de conferência e deferimento, a partir das 9h do dia 22/08/2022 até às 23h59 do dia 05/09/2022.

### DAS INDICAÇÕES:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORINÁRIA

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Página | 8

IX – Os membros indicados deverão ser nomeados por seus responsáveis até o dia 16 de setembro de 2.022, impreterivelmente, encaminhando ofício de nomeação ao e-mail: [cacsfundebcajamar@gmail.com](mailto:cacsfundebcajamar@gmail.com).

## ORGONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

- X – Inscrições a partir das 9h do dia 22/08/2022 até às 23h59 do dia 05/09/2022;
- XI – Análises dos registros dos candidatos, 06/09/2022;
- XII – Recursos das candidaturas indeferidas, 08, 09 e 12/09/2022;
- XIII - Publicação dos candidatos aptos a concorrerem nas eleições, 14/09/2022;
- XIV – Período reservado para campanha dos candidatos, 15/09/2022 à 30/09/2022;
- XV – Data da eleição, 03/10/2022, das 09h às 17h;
- XVI – Divulgação dos resultados parciais, 04/10/2022, a partir das 14h.
- XVII – Recursos dos resultados parciais, 05 a 07/2022;
- XVIII – Análise dos recursos dos resultados parciais, 10/10/2022, a partir das 14h;
- XIX – Publicação do resultado final, até o dia 14/10/2022.

## DA POSSE:

XX - Os representantes eleitos serão notificados para entregar a documentação necessária ao exercício da representação. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail oficial do CACS-FUNDEB: [cacsfundebcajamar@gmail.com](mailto:cacsfundebcajamar@gmail.com);

XXI - Documentação a ser apresentada:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Comprovante de residência;
- d) Os servidores públicos: Portaria de Nomeação;
- e) No caso dos professores e servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas, comprovante de filiação entidades sindicais da respectiva categoria;
- f) No caso dos representantes de organizações da sociedade civil, devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação deste edital;
- g) Nos casos dos pais de aluno, devem apresentar declaração de matrícula de seu filho;
- h) Nos casos dos estudantes da Educação Básica Pública, devem apresentar declaração de matrícula;
- i) Após finalização dos tramites de eleição, e a devida publicação do Decreto de nomeação por parte do Chefe do Executivo, o presidente realizará convocação para posse dos novos membros eleitos e indicados.

## DAS TRANSIÇÕES FINAIS:

XXII – Todos os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail [cacsfundebcajamar@gmail.com](mailto:cacsfundebcajamar@gmail.com);

XXIII – Todas as respostas dos recursos serão publicadas no site: [www.cajamar.sp.gov.br](http://www.cajamar.sp.gov.br), link secretarias – educação – menu Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB;

XXIV – Em caso de empate, o critério para proclamação do conselheiro eleito será aquele com maior idade;

XXV – Permanecendo o empate, será feito um sorteio, onde estarão presente a Comissão Executora, Comissão Fiscalizadora e os interessados;

XXVI – Após o encerramento do pleito a Comissão Executora e a Comissão Fiscalizadora, fará a elaboração da Ata da Eleição, que constará as ocorrências do dia, e o resultado parcial, sendo assinada pelos seus componentes.

XXVII – Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão Executora e Fiscalizadora do CACS-FUNDEB.

Cajamar, 16 de agosto de 2.022.

Maria da Cruz Souza Santos

Presidente do CACS-FUNDEB



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022